



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 10 de outubro de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

DELIBERAÇÃO COFEHIDRO Nº 276, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

Autoriza a prorrogação de prazo para recebimento de 1ª parcela de empreendimentos FEHIDRO

O Conselho de Orientação do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - COFEHIDRO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando o exposto nos autos do Processo SEI nº 020.00009683/2025-52, em especial a Nota Informativa DRHi nº 98/2025 (SEI nº 0082019039),

Delibera:

Artigo 1º - Fica prorrogado para 26 de fevereiro de 2026 o prazo para o efetivo desembolso da 1ª parcela dos empreendimentos constantes do Anexo desta Deliberação.

Parágrafo único - A data limite para o Tomador realizar a inserção dos documentos do processo licitatório no SinFEHIDRO 2.0 para análise do Agente Técnico fica prorrogada até 27 de janeiro de 2026.

Artigo 2º - O não cumprimento do prazo de que trata o caput do Art. 1º implicará no cancelamento dos empreendimentos pela SECOFEHIDRO.

Artigo 3º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, sendo que o Anexo (SEI nº 0084615807) pode ser acessado em www.sigrh.sp.gov.br/cofehidro/deliberacoes.

CRISTIANO KENJI IWAI

Subsecretário de Recursos Hídricos e Saneamento Básico
representante da Presidente do Conselho de Orientação do FEHIDRO